



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 29/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2025

(Contém 17 páginas)

ATA N.º 29/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 15 horas

No dia quatro do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Alexandra Rosa Teixeira, em representação do PS – Partido Socialista

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenções dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
3	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		

4	Pedido de autorização para lançamento de foguetes e de fogo de artifício durante as Festas em Honra de Nossa Senhora da Oliveira e Nossa Senhora de Guadalupe DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES OBRAS MUNICIPAIS Apoio Administrativo às Obras Municipais	2025/450.10.072/9	Arcas – Associação recreativa de Samora Correia
5	Empreitada de “Conceção e execução das instalações de apoio e bancadas na zona desportiva dos Camarinhaís – Benavente / Reparação de deficiências de construção” - Receção Definitiva / Extinção da Caução Gestão de Operações Financiadas	4.1.2/05-2013	PLANIREST – Construções, Lda.
6	Empreitada de “Reabilitação de 10 Fogos, na Estrada da Carregueira, em Samora Correia” - Adiantamento de preço – Garantia Bancária	2025/300.10.001/3	HBT Mais, Unipessoal, Lda.
7	Empreitada de “Reabilitação de 23 Fogos, em Benavente – Plano de Segurança e Saúde – Lote 2” / Aprovação DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE Subunidade Orgânica de Obras Particulares	2024/300.10.001/18	ADCJ, Lda.
8	Deferimento do pedido de licença administrativa – A Conhecimento	2118/2024	Marinhave – Sociedade Agrícola Agro-Avícola, S.A.

9	“ “ DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa	554/2025	Fábio Ricardo Martins Duarte
10	Pedido de cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia e espaço do refeitório da EB 23 de Samora Correia – dia 04 de outubro		Grupo Etnográfico Samora e o Passado
11	Festa em Honra de Nª Senhora da Oliveira – Samora Correia – de 14 a 18 agosto – pedido apoio logístico		Arcas – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora
12	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Marinela Ferreira, assistente técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência dos senhores vereadores em representação do PSD, Sónia da Silva Ferreira Quintino, por motivos particulares, Luís Miguel Neves Feitor, por motivo de férias e da senhora vereadora sem representação política, Milena Alexandra Boto e Castro, por motivos profissionais.

«O senhor presidente considerou justificadas as ausências.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- FESTA GRANDE EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA PAZ - BENAVENTE

Felicitou e agradeceu à comissão organizadora das Festas em Honra de Nossa Senhora da Paz, que com muita honra, dedicação e incentivo desenvolveu um excelente trabalho ao longo do ano de 2025, comprovado pelo sucesso alcançado pelos festejos e agrado manifestado por todos.

Endereçou aos festeiros e às juízas, nomeados para o ano de 2026, as maiores felicidades e votos de excelentes realizações.

Felicitou a paróquia e a Aia da Nossa Senhora pelo trabalho desenvolvido.

Agradeceu a todas as entidades e particulares que, comungando da fé por Nossa Senhora da Paz, contribuíram para a organização e realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Paz.

SENHORA VEREADORA ALEXANDRA TEIXEIRA

1- PREVENÇÃO DE FOGOS - LIMPEZA DOS TERRENOS

Manifestou a sua preocupação face às elevadas temperaturas sentidas no País, nas últimas semanas, e consequentes emissões de avisos de alerta laranja, pelo IPMA-Instituto Português do Mar e da Atmosfera.

Perguntou, quais os tipos de prevenção iniciados pelo Município, para a manutenção e limpeza dos terrenos, por forma a dar o exemplo a toda a população.

2- EXISTÊNCIA DE UM NINHO DE VESPAS ASIÁTICAS NOS ARADOS – SAMORA CORREIA

Deu nota da comunicação de um munícipe, em meios digitais, da existência de um ninho de vespas asiáticas detetado nos Arados, em Samora Correia bem como das dificuldades verificadas, relativamente ao pedido de auxílio.

Referiu a tentativa de contacto com o Serviço Municipal de Proteção Civil de Benavente para autorizar a ida dos Bombeiros Voluntários, sem qualquer sucesso, uma vez que o munícipe recebeu informação para efetuar novo contacto na semana seguinte.

Comunicou que ao local, ter-se-ia deslocado uma patrulha da GNR-Guarda Nacional Republicana.

Solicitou esclarecimentos relativamente à ineficiência na resposta bem como sobre os procedimentos previstos para a resolução do problema, uma vez que o mesmo, coloca em causa a saúde pública.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- GRUPO MOTARD RIDERS FOR LIFE - CONCENTRAÇÃO

Felicitou o Grupo Motard Riders For Life pela organização da concentração ocorrida no dia 2 e 3 em Samora Correia.

1- FESTA GRANDE EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA PAZ - BENAVENTE

Felicitou a comissão de organização das Festas em Honra da Nossa senhora da Paz, que decorrem em Benavente de 1 a 5 de agosto.

Realçou a importância da fortíssima vertente religiosa, que preserva as tradições e a identidade de Benavente.

Parabenizou a Comissão e todos aqueles que com ela colaboraram.

Enviou uma palavra de incentivo para os festeiros nomeados para a realização das festas do ano de 2026.

Na sequência da intervenção da senhora vereadora Alexandra Teixeira, o senhor presidente concedeu o direito de resposta ao SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO.

1- EXISTÊNCIA DE UM NINHO DE VESPAS ASIÁTICAS NOS ARADOS – SAMORA CORREIA

Afirmou que não foi notificado da existência de qualquer ninho de vespas asiáticas nos Arados.

Deu nota da informação que lhe foi transmitida, no fim de semana, pela GNR de Samora Correia, relativamente à existência de um ninho localizado na Estrada da Carregueira, e frisou que o mesmo tinha sido intervencionado durante a semana anterior.

Considerou natural a preocupação dos residentes.

Disse que um dos funcionários municipais, com formação na área, tem estado a acompanhar a situação.

Frisou que a disponibilidade para a execução daquele trabalho é de sete dias por semana e vinte e quatro horas por dia.

Explicou que nas freguesias de Benavente, Barrosa e Santo Estêvão, o mesmo é realizado pelos Bombeiros Voluntários de Benavente, com formação na área e munidos de equipamentos e armas adequados, adquiridos para o efeito pela Câmara Municipal. Explicou, ainda, que em Samora correia, o trabalho é desempenhado por funcionários municipais, igualmente detentores de formação.

Ressaltou que em caso de indisponibilidade de atuação dos funcionários municipais, a Câmara Municipal recorre a uma empresa prestadora de serviços por forma a resolver, de imediato, todas as ocorrências reportadas.

A SENHORA VEREADORA disse que o caso por ela reportado terá acontecido no sábado, nos Arados, tendo o município contactado com os Bombeiros, que informaram que não tinham autorização para se deslocarem ao local, uma vez que tinha de ser a o Serviço Municipal de Proteção Civil a dar o consentimento, motivo pelo qual foi aconselhado a efetuar novo contacto na segunda-feira seguinte.

Concluiu considerando que a ocorrência por ela relatada poderá ser distinta da relatada pelo senhor vereador Hélio Justino.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO reafirmou os procedimentos definidos para o tipo de ocorrências em discussão. Clarificou que todas as ocorrências devem ser reportadas ao Estaleiro Municipal de Benavente, pela GNR ou por cidadãos em particular, que aí são prontamente acudidas, com resultados muito positivos.

Na sequência das intervenções da senhora vereadora Alexandra Teixeira, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- EXISTÊNCIA DE UM NINHO DE VESPAS ASIÁTICAS NOS ARADOS – SAMORA CORREIA

Sublinhou que os bombeiros não necessitam de autorização para atuar.

Disse crer que os Bombeiros Voluntários de Samora Correia, não se disponibilizaram para se deslocarem ao local de ocorrência na medida em que os mesmos, não fizeram parte da ação desenvolvida conjuntamente entre Município de Benavente e os Bombeiros Voluntários de Benavente, relativamente à obtenção de formação específica para o efeito.

Reforçou que a atuação naquele tipo de ocorrência, na localidade em causa, os Arados, compete aos funcionários municipais ou depende da adoção dos procedimentos anteriormente referidos pelo senhor vereador Hélio Justino.

2- PREVENÇÃO DE FOGOS - LIMPEZA DOS TERRENOS

Elucidou que a prevenção de fogos não se restringe às fases críticas de temperaturas elevadas, acima dos quarenta graus. Há um conjunto de medidas previamente preparadas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, para o combate de todas as ocorrências possíveis e em especial para os incêndios, nos períodos em que as temperaturas são mais elevadas, havendo para o efeito uma concentração de meios disponibilizados de imediato e que atuam em triangulação sobre os focos observados, uma vez que o sucesso da intervenção, depende, em grande parte, da eficácia da primeira intervenção.

Considerou que a nível distrital e municipal, existem metodologias muito corretas e eficazes para a resolução de possíveis ocorrências e, que, apesar de Benavente ser o

município do distrito com mais focos de incêndio, tem sido registada uma pronta resposta para controlar as ocorrências registadas.

Explicou que, para acautelar a prevenção dos fogos, no que se refere à limpeza da vegetação, a Câmara Municipal adquiriu meios mecânicos destinados à limpeza de caminhos e estradas municipais, que laboraram até ao dia quinze de junho, sob a coordenação de duas equipas colocadas em Benavente e Samora Correia e que o mesmo procedimento foi aplicado aos terrenos municipais.

Comunicou as medidas de prevenção aplicadas aos terrenos privados, clarificando a diferença entre a defesa da floresta contra incêndios em terrenos rústicos, em que por força da lei é exigido o cumprimento dos normativos e a prevenção aplicada aos terrenos urbanos, em que a atuação do Município é regida em função da preocupação da salubridade pública e aplicada com base no Regulamento de Higiene e Salubridade do Município de Benavente. Acrescentou que, de acordo com os registos identificados na base de dados, o Município efetua contactos de sensibilização para que os terrenos sejam limpos voluntariamente ou de forma coerciva, caso seja expirado o prazo estabelecido.

Disse que a maioria dos proprietários atua conforme o Regulamento e que destina o aproveitamento dos terrenos aos animais.

Transmitiu a sua satisfação pelo progresso verificado atualmente, quer no que respeita aos meios aplicados à prevenção, bem como à compreensão e contributo dos proprietários, em geral, para o sucesso dos resultados alcançados.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPIES

Não foram produzidas quaisquer intervenções.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 3 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e quarenta e três, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: quatro mil, seiscentos e vinte e quatro euros e dois cêntimos.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – PT50003501560000009843092 – dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e dez euros e trinta e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001470473069 – setenta e um mil, cento e sessenta e oito euros e trinta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001496353057 – cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove euros e um centímo;

C.G.D

Conta – PT50003521100001168293027 – trezentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco euros e setenta centímos;

CCAM

Conta – PT50004550904010946923865 – dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e um euros e oitenta e nove centímos;

NOVO BANCO, SA

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e três centímos;

Banco BPI, SA

Conta – PT50001000001383790010130 – sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito euros e quarenta e três centímos.

Banco Santander Totta, SA

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete centímos;

B.C.P.

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e quatro mil e cinco euros e noventa e oito centímos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000280563011 – cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e um centímos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000061843046 – um milhão, cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta e oito euros e oitenta e dois centímos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um centímos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001877045077 – oitocentos euros e dois centímos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001901365014 – vinte e cinco mil e cento e onze euros e quarenta e cinco centímos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001908615085 – seis mil, cento e trinta euros e catorze centímos.

Num total de disponibilidades de seis milhões, setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezassete euros e sessenta e um centímos dos quais cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e nove euros e cinquenta e oito centímos são de Operações Orçamentais e um milhão, duzentos trinta e cinco mil, novecentos e setenta e oito euros e três centímos de Operações Não Orçamentais.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento»

02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 4 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E DE FOGO DE ARTIFÍCIO DURANTE AS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SR^a. DA OLIVEIRA E NOSSA SR^a GUADALUPE

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor presidente foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos e os trabalhos a serem dirigidos pela senhora vice-presidente, até ser tomada deliberação sobre o assunto.

Processo nº. 2025/450.10.072/9

Requerente: Arcas – Associação Recreativa de Samora Correia

Localização e período: Festas em Samora Correia entre os dias 14/08 a 19/08/2025

Fogo Artifício:

14 e 17 agosto as 00H00 na Praça da República

Foguetes:

14 a 18 agosto 08h00 Alvorada

14 e 15 agosto as 19h00 largada de toiros

16 agosto as 01h30 largada de toiros, 10H00 Picaria, 16H00 desfile, 18H30 Passagem e largada de toiros

17 agosto 02H30 largada de toiros e 18H00 Procissão

18 agosto 18H30 encierrito e 19H00 largada de toiros

19 agosto 01H30 largada de toiros

Locais de lançamento:

Alvorada e largadas de toiros na zona ribeirinha de Samora Correia

Desfile e procissão – Decidido pelo responsável do fogo consoante os sítios com menos pessoas durante o desfile e procissão.

Passagem de toiros na avenida – Espaço da praça de toiros

Documentos apresentados:

Requerimento devidamente preenchido

Alvará da Empresa de Pirotecnia

Declaração de fornecimento da Empresa de Pirotecnia

Plano de montagem e segurança

Cartão de cidadão do responsável lançamento fogo da empresa pirotécnica

Seguro de acidentes de trabalho da Empresa de Pirotecnia com a apólice nº. 004202182 da seguradora Zurich Insurance Europe AG válido até 30/09/2025.

Seguro de Responsabilidade Civil da Empresa de Pirotecnia com a apólice nº. 004228583 da seguradora Zurich Insurance Europe AG valido até 19/08/2025 e renovação válida até 19/08/2026

Credenciação para lançamento de foguetes e de fogo de artifício nº 10077

Informação nº. 24393 de 28.07.2025

Apreciação: De acordo com a conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, com o estabelecido no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 135/2015, de 28 de julho, na alínea q) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, quando se verifique, no concelho, um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», o lançamento de fogo de artifício:

a) **Não é permitido** quando de trate de balões com mecha acesa ou de qualquer tipo de foguetes;

b) **É permitido:**

- i) Mediante licenciamento municipal e autorização prévia da autoridade policial, quando não se trate de balões com mecha acesa, nem qualquer tipo de foguetes ou de artigos de pirotecnia das categorias F1, P1 e P2;
- ii) Sem sujeição a licenciamento, quando se trate de artigos de pirotecnia das categorias F1, P1 e P2.

Conclusão:

Verificando-se o cumprimento de todos os requisitos que enformam o requerimento, estão reunidas as condições para a Câmara Municipal deferir a pretensão, consoante a previsão do IPMA não registe ou registe, aquando da ocorrência do evento, níveis de perigo de incêndio rural «**Muito elevado**» ou «**Máximo**».

À consideração superior, A assistente técnica, Marta Rebelo da Silva Oliveira

Despacho do chefe da DMGF a 29/07/2025: *“Tendo em conta, como decorre da informação, o cumprimento de todos os requisitos legais exigidos, concordo com a conclusão.”*

Despacho da senhora vice-presidente Catarina Vale em 30/07/2025: *“À reunião CMB”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE declarou o seu impedimento e face ao mesmo, a SENHORA VICE-PRESIDENTE propôs que o Ponto fosse retirado por falta de quórum.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem do Dia, por falta de quórum.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

**Ponto 5- EMPREITADA DE “CONCEÇÃO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE APOIO E BANCADAS NA ZONA DESPORTIVA DOS CAMARINHAIS – BENAVENTE / REPARAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS DE CONSTRUÇÃO”
- RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DA CAUÇÃO**

Adjudicatário: PLANIREST – Construções, Lda.

Processo Nº: 4.1.2/05-2013

Informação Nº: 24369 de 28/07/2025

No âmbito do Contrato celebrado para a empreitada referida em assunto, entre PLANIREST – Construções, Lda., enquanto Empreiteiro e o Município de Benavente, enquanto Dono da Obra, e considerando o disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, tendo em vista a receção definitiva da obra.

Nesta senda, cumpre informar:

1. A empreitada foi adjudicada por despacho superior exarado em seis de agosto de dois mil e treze à empresa PLANIREST – Construções, Lda., pelo valor de **44 529,28 €** (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove euros e vinte e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 60 (sessenta) dias.
2. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo Empreiteiro, foi prestada caução no valor de **2 226,46 €** (dois mil, duzentos e vinte e seis euros e quarenta e seis cêntimos), através de garantia autónoma n.º 2013.04855, emitida pela LISGARANTE – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. e correspondente a 5% do valor da adjudicação.
3. Aquando do pagamento dos Autos de Medição de Trabalhos n.ºs 01/2013 e 02/2013, foram retidas para reforço da caução, as quantias referenciadas no quadro seguinte, correspondentes a 5% dos respetivos pagamentos, num total de **2 226,46 €** (dois mil, duzentos e vinte e seis euros e quarenta e seis cêntimos).

Autos de Medição			
Nº	Data	Valor	Valor retido
01/2013	23/10/2013	13 470,46 €	673,52 €
02/2013	28/11/2013	31 058,82 €	1 552,94 €
TOTAL		44 529,28 €	2 226,46 €

4. Tendo em conta o referido nos pontos anteriores, o valor total da caução traduz-se na importância de **4 452,92 €** (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e noventa e dois cêntimos).
5. Considerando o disposto na cláusula 47.ª do Caderno de Encargos e no n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, a liberação da caução deve ser efetuada faseadamente, nos termos seguintes:

Plano de Liberação de Cauções					
Prazo de garantia da obra	Valor a liberar				
	1º ano após receção provisória	2º ano após receção provisória	3º ano após receção provisória	4º ano após receção provisória	5º ano após receção provisória
5 anos	30%	30%	15%	15%	10%

6. Face ao exposto e considerando,

- que a receção provisória da obra ocorreu em 06/12/2013;
- ter já decorrido o prazo de garantia de 5 (cinco) anos, nos termos definidos pela cláusula 45.ª do Caderno de Encargos;
- que da vistoria realizada em 24/07/2025, verificou-se que foram efetuadas as reparações mencionadas no auto de vistoria datado de 20/08/2024 e cumpridas todas as exigências contratuais previstas, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento;

- que até à presente data já se procedeu à liberação de 75% da caução, no montante de **3 339,69 €** (três mil, trezentos e trinta e nove euros e sessenta e nove cêntimos), através da extinção da garantia autónoma n.º 2013.04855, emitida pela LISGARANTE – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. no valor de **2 226,46 €** (dois mil, duzentos e vinte e seis euros e quarenta e seis cêntimos) e da restituição de parte das quantias deduzidas aquando do pagamento dos autos de medição no valor de **1 113,23 €** (mil, cento e treze euros e vinte e três cêntimos),

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução então prestada no montante atual de **1 113,23 €** (mil, cento e treze euros e vinte e três cêntimos), nos seguintes termos:

- ✓ restituição do valor de **1 113,23 €** (mil, cento e treze euros e vinte e três cêntimos), correspondente às quantias retidas aquando do pagamento dos autos de medição n.ºs 01/2013 e 02/2013.

À consideração Superior,

A técnica superior, Maria Manuel Couto da Silva -

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Concepção e Execução das Instalações de Apoio e Bancadas na Zona Desportiva dos Camarinhais, em Benavente – Reparação de Deficiências de Construção”**, adjudicada por despacho exarado em seis de agosto de dois mil e treze, pelo Vice-Presidente Carlos António Pinto Coutinho, a PLANIREST – Construções, Lda., pelo valor de **44 529,28 €** (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove euros e vinte e oito cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 60 (sessenta) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do Dono da Obra, Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara Municipal e Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, e na qualidade de representante do adjudicatário José Narciso Palha Pratas, sócio-gerente

Tendo-se verificado que foram corrigidas todas as anomalias detetadas aquando da vistoria realizada em 20 de agosto de 2024 e constantes do respetivo Auto, bem como cumpridas todas as exigências contratuais previstas e todas as obrigações decorrentes do período de garantia, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que vai ser assinado, pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal – CMB

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil – CMB

José Narciso Palha Pratas, sócio-gerente – Representante do empreiteiro

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Face ao exposto, propõe-se a extinção da caução pelos motivos referidos na informação técnica. À consideração. 29.07.2025”*

Despacho do presidente da Câmara Municipal: “À reunião CMB. 29.07.2025”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação em apreço e, submeteu a mesma, a apreciação e eventual aprovação do Executivo.

A SENHORA VEREADORA Alexandra Teixeira disse que desde maio, tem verificado que os procedimentos internos, relativos à libertação de cauções de empreitadas, não estão de acordo com a legislação em vigor.

Referiu que quanto à empreitada em apreço, de 2013, a totalidade das cauções deveria ter sido libertada em 2018/2019, que não foi devidamente explicado o motivo pelo qual foi lançado um auto de vistoria em 2024 e se lançou um auto de receção definitiva em julho de 2025, 7 ou 8 anos, após o auto de receção definitiva.

Afirmou que os procedimentos referidos, prejudicam os fornecedores do serviço.

Apontou o facto como causa provável para muitas empreitadas ficarem desertas, bem como fator de contributo para mascarar as contas do Município.

O SENHOR PRESIDENTE esclareceu que o procedimento não é lesivo, não mascara as contas do Município, uma vez que, os depósitos de caução são valores cativos em “Operações Não Orçamentais”, conforme “Diário de Tesouraria”, documento elaborado pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, semanalmente fornecido ao Executivo Municipal e que faz parte integrante da reunião e consequentemente, da ata que sobre a mesma é lavrada.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação técnica nº 24369 de 28/07/2025, validada pelo parecer do respetivo dirigente, no âmbito da empreitada de “Concepção e Execução das Instalações de Apoio e Bancadas na Zona Desportiva dos Camarinhais, em Benavente – Reparação de Deficiências de Construção” e, nos termos da mesma aprovar a extinção da caução então prestada, através da garantia autónoma n.º 2013.04855, emitida pela LISGARANTE – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., atualmente no valor de 1 113,23 € (mil, cento e treze euros e vinte e três cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à presente ata.

Gestão de Operações Financiadas

PONTO 6 – EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DE 10 FOGOS, NA ESTRADA DA CARREGUEIRA, EM SAMORA CORREIA” - ADIANTAMENTO DE PREÇO – GARANTIA BANCÁRIA

Processo n.º 2025/300.10.001/3

Adjudicatário: HBT Mais, Unipessoal Lda

Informação n.º 24472 de 29/07/2025

No âmbito da empreitada acima mencionada, veio o adjudicatário remeter por correio eletrónico, no dia 28-07-2025, o documento “Garantia Bancária” n.º 962300488047635, do Banco Santander Totta, S.A., no valor de 137.835,18€.

Em 03.06.2025 o adjudicatário veio requerer adiantamento de preço por conta do custo da obra a realizar, no montante de 137.835,18€.

A este pedido, resultou a informação técnica n.º 21703 de 07.07.2025 a qual propunha, ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos, que fosse

concedido ao adjudicatário, o adiantamento por conta do custo da obra no valor do montante solicitado, desde que fosse apresentada caução no mesmo valor ou superior.

Deste modo, verifica-se que a garantia bancária é no valor igual ao montante solicitado para o adiantamento, propondo-se que se aceite a garantia bancária.

Caso seja aceite, não se vê qualquer outro inconveniente ao adiantamento no valor de **137.835,18€ (cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco euros e dezoito cêntimos)**.

À consideração superior,

O técnico superior - Mário Rui Silva Roque Fonseca Lopes

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Face ao exposto, propõe-se que seja aceite a caução em causa e que seja concedido o adiantamento do preço. À consideração. 30.07.2025”*

Despacho do presidente da câmara: *“À reunião CMB. 30/07/2025”*

DISCUSSÃO /INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE, resumiu a informação em apreço e submeteu a mesma a apreciação e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação técnica nº, 24472 de 29/07/2025, validada pelo parecer do dirigente das Obras Municipais e, nos termos da mesma aprovar o adiantamento de preço, no valor de 137.835,18€ (cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco euros e dezoito cêntimos) por Garantia Bancária” n.º 962300488047635, do Banco Santander Totta, S.A.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à presente ata.

Ponto 7 - EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DE 23 FOGOS, EM BENAVENTE” PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – LOTE 2 / APROVAÇÃO

Processo: 2024/300.10.001/18

Adjudicatário: ADCJ, Lda

Informação n.º 24456 de 29/07/2025

No sentido de se dar cumprimento ao disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro – Condições de Segurança e Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis, cumpre informar:

O Plano de Segurança e Saúde apresentado pelo adjudicatário, desenvolvido e especificado para a fase de execução da obra mencionada em epígrafe, após uma prévia apreciação por parte dos Serviços foi objeto, no âmbito do protocolo celebrado com a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), de análise técnica por parte do Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho – Dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes, que assumirá as funções de Coordenador de Segurança em Obra.

Sobre o mesmo e no cumprimento do estipulado pelo n.º 1 do artigo e diploma referidos anteriormente, foi emitido parecer favorável em 25-07-2025 traduzido no “Termo de Validação Técnica do Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra” por se adequar à obra em causa e cumprir a legislação em vigor e que se junta em anexo.

Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, que se transcreve:

“o desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde referidos nos n.os 1 e 3 do artigo anterior devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra”

Após validação técnica do Plano de Segurança e Saúde pelo Coordenador de Segurança em Obra deverá o mesmo ser aprovado pelo Dono de Obra.

Face ao exposto anteriormente e consideradas reunidas as condições para o efeito, submete-se à aprovação superior o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra mencionada em epígrafe.

À consideração superior,

O técnico superior/ Mário Rui Silva Roque Fonseca Lopes

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Face ao exposto, propõe-se a aprovação Superior do presente plano de segurança e saúde para a empreitada em causa. À consideração. 30.07.2025”*

Despacho do presidente da câmara: *“À reunião CMB. 30/07/2025”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em questão e referiu que o mesmo encontra-se em condições técnicas para ser aprovado pela Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação técnica n.º 24456 de 29/07/2025, validada pelo parecer do respetivo dirigente e nos termos da mesma, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de “Reabilitação de 23 fogos, em Benavente” que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, e nomear o dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes para as funções de coordenador de segurança em obra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

23/07/2025

Ponto 8 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA

Processo nº 554/2025

Requerente: Fábio Ricardo Martins Duarte

Local: Aldeia do Peixe – Parcela 47 - Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de Licença Administrativa”*

28/07/2025

Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CENTRAL FOTOVOLTAICA

Processo nº 2118/2024

Requerente: Marinhave – Sociedade Agrícola Agro-Avícola, S.A.

Local: Herdade Arneiro Grande – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido. Proceder em conformidade.”*

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 10 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DA SALA DO CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA E ESPAÇO DO REFEITÓRIO DA EB 2,3 DE SAMORA CORREIA – DIA 04 DE OUTUBRO

Entidade: Grupo Etnográfico Samora e o Passado

Tendo em vista a realização da II Gala Do Grupo Etnográfico Samora e o Passado, no dia 04 de outubro, vem a entidade solicitar a cedência dos espaços em epígrafe.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu o pedido de cedência formulado pelo Grupo Etnográfico Samora e o Passado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder a sala do Centro Cultural de Samora Correia e o espaço do refeitório da Escola EB 2,3 Prof. João Fernandes Pratas de Samora Correia ao Grupo Etnográfico Samora e o Passado, no âmbito da realização da II Gala Do Grupo Etnográfico Samora e o Passado, dia 04 de outubro.

Ponto 11 – FESTA EM HONRA DE N. SENHORA DA OLIVEIRA – SAMORA CORREIA - DE 14 A 18 DE AGOSTO – PEDIDO APOIO LOGÍSTICO

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor presidente foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos e os trabalhos a serem dirigidos pela senhora vice-presidente, até ser tomada deliberação sobre o assunto.

Entidade: Arcas – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora Correia

Tendo em vista a realização da festa anual, em honra de Nª Senhora da Oliveira, vem a entidade acima referenciada, solicitar o seguinte apoio logístico:

- 1 quadro elétrico trifásico de 60 amp, a ser colocado junto ao palco, Praça da República;
- 1 quadro elétrico trifásico de 30 amp, Praça da República;
- 2 quadros elétricos trifásicos de 30 amp, Avenida "O Século";
- 2 quadros elétricos trifásicos de 30 amp, Largo do Calvário;
- 2 quadros elétricos trifásicos de 30 amp, Rua da Liberdade;

- 1 quadro elétrico trifásico de 30 amp, Rua 31 de Janeiro;
- 1 quadro elétrico trifásico de 30 amp, Avenida Egas Moniz;
- 1 quadro elétrico trifásico de 30 amp, a ser colocado junto ao palco sito no recinto da picaria;
- 1 quadro elétrico de 30 amp, a ser colocado na entrada para o recinto da picaria;
- 1 quadro elétrico de 30 amp, a ser colocado junto aos tanques da cidade;
- 1 quadro elétrico trifásico de 30 amp, Fonte de Escudeiros;
- 1 quadro elétrico de 60 amp, a ser colocado no Largo João Fernandes Pratas;
- Editais públicos a informar o corte e ocupação das vias;
- Seguros de vida para campinos e colaboradores das tronqueiras;
- Viaturas para transporte de gado, ao abrigo de protocolo de colaboração com outras Câmaras Municipais;
- Apoio dos serviços veterinários (desfiles, entradas, largadas e picaria);
- Declaração a autorizar a cedência do espaço onde se vão realizar as atividades que movimentam animais de raça bovina;
- Licenças de funcionamento de várias atividades;
- Seguros para animais participantes no evento (cabrestos e cavalos);
- Seguro de responsabilidade civil;
- 90 grades metálicas de segurança;
- 12 grades altas para colocar ao pé do palco principal;
- Cedência do espaço "Samora Rural";
- Estrutura tubular metálica para construção de box para cavalos;
- 1 gerador, Praça da República;
- 1 palco pequeno, Fonte de Escudeiros;
- 1 palco (igual ao das tasquinhas), Praça da República com montagem e desmontagem nos dias 15 e 16 de agosto entre as 20h30 e 22h00;
- 1 bancada com cadeiras, a ser colocada na Fonte dos Escudeiros;
- Montagem dos curros, Largo do Calvário;
- Cedência de cais de descarga para animais;
- Areão a espalhar no Largo do Calvário e ruas de passagem das largadas de toiros;
- Saibro isento de pedra para o piso da praça de toiros;
- Máquina para espalhar o areão e o saibro;
- Máquina e operador para rega do areão, Largo do Calvário, ruas das largadas e recinto da picaria;
- Cedência de 1 sala do Palácio do Infantado para apoio;
- Iluminação no jardim do Palácio do Infantado para o artesanato;
- Vários WC amovíveis, colocados por diversas zonas da festa;
- 1 tasquinha tripla (quermesse) para a Praça da República;
- 1 tasquinha dupla (bar da festa) para a Praça da República;
- 1 tasquinha dupla para o Largo do Calvário;
- 1 tasquinha simples para a Rua Associação Comercial de Lisboa;
- 1 tasquinha singular para a Fonte dos Escudeiros;
- 1 tasquinha singular para a rua da Junta de Freguesia;
- 1 tasquinha singular e 1 dupla para a Zona Ribeirinha;
- 10 bancas completas para Artesanato no jardim do Palácio do Infantado;
- 28 fogareiros completos para a noite da sardinha assada;
- Limpeza do terreno da picaria e zona envolvente;
- Verificação (e eventual substituição) dos postes da vedação do recinto da picaria;
- 1 regi para a Zona Ribeirinha;
- 1 regi para o recinto da picaria.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE declarou o seu impedimento e face ao mesmo, a SENHORA VICE-PRESIDENTE propôs que o Ponto fosse retirado por falta de quórum.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem do Dia, por falta de quórum.

Ponto 12 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Empreitada de “Conceção e execução das instalações de apoio e bancadas na zona desportiva dos Camarinhas – Benavente / Reparação de deficiências de construção” - Receção Definitiva / Extinção da Caução;
- Empreitada de “Reabilitação de 10 Fogos, na Estrada da Carregueira, em Samora Correia” - Adiantamento de preço – Garantia Bancária;
- Empreitada de “Reabilitação de 23 Fogos, em Benavente – Plano de Segurança e Saúde – Lote 2” / Aprovação;

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas.

Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada, digitalmente.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.

Digitally signed by CARLOS ANTÓNIO PINTO
COUTINHO
Date: 2025.08.13 09:27:44 +01:00

Digitally signed by PALMIRA ALEXANDRA DE CARVALHO
MORAIS ALEXANDRE MACHADO
Date: 2025.08.13 09:51:35 +01:00